



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
CNPJ Nº. 34.670.976/0001-93
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1 Tem se em vista que, para atender suas demandas operacionais e administrativas, os órgãos da Administração precisam movimentar pessoas e recursos.

1.2 No caso do Município de Cumaru do Norte, servidores são transportados diariamente para exercer suas atividades que vão desde a fiscalização, operações de urgência e emergência, até traslado de servidores para eventos profissionais, reuniões e para transporte de materiais, para dar apoio às diversas atividades desenvolvidas.

1.3 Além de estarmos em um Município com estradas precárias que visam a todo tempo de inverno a verão de manutenção, por isso justifica-se a locação de máquinas pesadas para atuar na manutenção das estradas, ruas e vicinais, satisfazendo a necessidade operária da Secretaria de Obras do Município do Cumaru do Norte/PA.

1.4 As atividades acima mencionadas implicam em uma demanda por locação de veículos e máquinas pesadas.

1.5 Ora, a solução apresentada tem por objetivo da suporte aos trabalhos das Secretarias no que tange ao transporte e manutenção de estradas, ruas e vicinais.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto deste procedimento é a:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TIPO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE/PA.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo será **PREGÃO PRESENCIAL**, haja vista que a legislação em vigor determina que seja feito preferencialmente na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para recursos parcial ou total oriundos de repasses federais, considerando que os recursos necessários para cobrir as despesas deste objeto são recursos do tesouro deste município, levando em consideração as circunstâncias ora citadas, diante do exposto optamos pelo uso do PREGÃO na modalidade PRESENCIAL.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1. O quantitativo, a descrição do objeto e seus quantitativos estão descritos no quadro em anexo:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	LOCAÇÃO DE MAQUINA ESCAVADEIRA IDRAULICA TIPO PC CAP 43 M3	HORAS	2250
	Escavadeira hidraulica sobre esteira tipo pc concha com capacidade minima de 43 m3 em bom estado sem condutor.		
2	LOCAÇÃO DE MAQUINA MOTONIVELADORA, DE 135 HP ACIMA.	HORAS	1400
	motoniveladora ,potencia minima de 135hp, tipo patrol em perfeitas condições de uso sem condutor		
3	LOCAÇÃO DE MAQUINA PÁ CARREGADEIRA 160HP, CONCHA DE 1,5 A 2,0M	HORAS	2400
	Pá carregadeira potencia minima de 160hp,concha de 1,5 a 2,0 em bom estado de conservação sem condutor.		
4	LOCAÇÃO DE MAQUINA ROLO COMPACTADOR LISO TIPO YZD12HD 110KW 1485HP 2200RPM	HORAS	300
	rolo compactador liso tipo YZD12HD 110KW 1485HP 2200RPM autopolido em bom estado de conservação		
5	LOCAÇÃO DE MAQUINA TRATOR D6-14C-D16 OU SIMILAR	HORAS	2500
	trator de esteira d6-14c-d16 ou similar em bom estado sem condutor.		
6	LOCAÇÃO DE VEICULO- ONIBUS (44 PASSAGEIRO).	DIARIA	5
	ônibus com tacografo de no minimo 44 passageiros em bom estado de conservação com encosto de braços e poltronas declinavel e cortinas nas janelas capacidade para 44 passageiros.		
7	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE DOIS EIXOS 6,00 M3.	HORAS	150
	Caminhão basculante dois eixos com capacidade para 6,00m3, 16 Kw em bom estado de conservação com condutor.		
8	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE TRES EIXOS TRAÇÃO 6X2 CAP 10M3	DIARIA	625
	Caminhão basculante tres eixos tração 6x2 com capacidade para 10 m3 em bom estado de conservação sem condutor		
9	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO CARROCERIA CARGA SECA, DOIS EIXOS,5,20X2,10	DIARIA	50
	Caminhão carroceria carga seca dois eixos com dimensão minima de 5,20 por 2,10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
CNPJ Nº. 34.670.976/0001-93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

	de largura em bom estado de conservação sem condutor		
10	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO CARROCERIA CARGA SECA, TRES EIXOS, 6,30X2,10	DIARIA	30
	Caminhão carroceria carga seca tres eixos com dimensão minima de 6,30 por 2,10		
	de largura em bom estado de conservação sem condutor		
11	LOCAÇÃO DE VEICULO CAMINHÃO PIPA, COM TAMQUE DE CAPACIDADE MINIMA 10.000. LTS	DIARIA	450
	caminhão pipa ,com tamque de capacidade minima para 10,000 litros em bom estado de conservação sem condutor.		
12	LOCAÇÃO DE VEICULO MOTORCICLETA 125 CC	DIARIA	20
	Motocicleta potencia minima 125 cc idade minima de 2 anos em bom estado de conservação sem condutor		
13	LOCAÇÃO DE VEICULO MOTORCICLETA 150 CC	DIARIA	50
	Motorcilcleta com potencia minima de 150 cc e idade minima de 2 anos em bom estado de conservação sem condutor.		
14	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PASSEIO C/ AR CONDICIONADO, 04 PORTAS, GÁS OU FLEX, (1.0)	DIARIA	130
	Veiculo de Passeio c/ Ar Condicionado, 04 portas, Gas ou Frex, motor 1.0 com no maximo 04 anos de Fabricação sem Condutor.		
15	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PASSEIO C/ AR, 04 P, GAS OU FLEX MOTOR 1.6	DIARIA	70
	Veiculo de Passeio c/ Ar Condicionado, 04 portas, Gas ou Flex, (1.6) Com no Maximo 04 anos de Fabricação sem Condutor/Operador.		
16	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LEVE CARROCERIA ABERTA CARGA MINIMA 4.000 KG.	DIARIA	15
	Veiculo Tipo Caminhão Leve Carga Minima de 4.000 Kg Movido a Diesel, em bom estado de conservação sem condutor.		
17	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4	DIARIA	15
	Veiculo tipo caminhonete, cabine dupla com ar condicionado 4x4 idade minima de 2 anos, a diesel sem condutor.		
18	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, CABINE SIMPLES, COM CAPACIDADE MINIMA 03 TRES OCUPANTES.	DIARIA	5
	Veiculo tipo caminhonet, cabine simples com capacidade no minimo 3 passageiros carroceria aberta, categoria alugel. capacidade para uma tonelada sem condutor.		
19	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO VAN 1DE 10 A 12 A DIESEL	DIARIA	20
	Veiculo tipo van para 10 a 12 passageiros com ar condicionado a diesel, com no maximo 10 anos de fabricação sem condutor.		
20	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO VAN DE 10 A 16 LUGARES E A DIESEL	DIARIA	15
	Veiculo tipo van para 10 a 16 passageiros, com ar condicionado e a diesel, com no maximo 02 anos de fabricação sem condutor.		
21	LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO CAMINHÃO 3/4 LEVE CARROCERIA ABERTA CARGA MINIMA	DIARIA	800
	Veiculos tipo leve 3/4 carga minima de 5.000kg movido a diesel ,em bom estado de conservação sem condutor .		
22	LOCAÇÃO DE MAQUINA RETROESCAVADEIRA CAPACIDADE MINIMA DE 1,00M E MAXIMO 4,00M	HORAS	500
	Retroescavadeira, concha com capacidade minima de 1,00m ate 4,00m em bom estado sem condutor.		
23	LOCAÇÃO DE VEICULO CAMIONETE TIPO TRITON	DIARIA	130
24	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO BAU, PORTE PEQUENO	DIARIA	100
25	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMIONETE F400	DIARIA	100
26	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMIONETE CABIBE DUPLA 4X4	DIARIA	80

4.2. Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ao) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que espera-se ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA;

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

5.1 O fornecimento dos itens será efetuado, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da autorização de entrega e deverá ser recebido na sede da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte/PA, na Avenida das Nações, 73, Centro, CEP: 68.398-000, de segunda- feira a sexta-feira no horário das 07:30 às 13:30.

6. DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

CNPJ Nº. 34.670.976/0001-93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

6.1 O prazo de pagamento dos produtos será de no Máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega dos mesmos, acompanhada da respectiva documentação legal (NF) Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo setor de Compra e Gestor Responsável.

7. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

7.1 Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes **desta licitação** estão alocados na Certidão emitida pelo Setor de Contabilidade.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar o CONTRATO com base nas disposições da Lei 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações.

8.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

8.3 Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

8.4 Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A qualidade dos serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, no CONTRATO e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles.

9.2 Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

9.3 O CONTRATO poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65, da Lei 8.666/93.

9.4 Durante a Vigência do CONTRATO, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

9.5 Responsabilizar-se pela saúde seus funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

9.6 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.

9.7 Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

9.8 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente CONTRATO.

9.9 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

9.10 Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

9.11 Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

9.12 Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente CONTRATO e dos serviços a ele inerentes.

9.13 Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA.

9.14 Cumprir os serviços conforme disposições do CONTRATO a ser firmado.

9.15 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente CONTRATO.

9.16 Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.

9.17 O descumprimento injustificado do prazo fixado no item 5.2 acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e CONTRATO a ser firmado, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 O fornecimento dos itens será efetuado, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da autorização de entrega e deverá ser recebido na sede da Prefeitura Municipal de Cumaru do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

CNPJ N.º. 34.670.976/0001-93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Norte/PA, na Avenida das Nações, 73, Centro, CEP: 68.398-000, de segunda- feira a sexta-feira no horário das 07:30 às 13:30.

10.2 Os itens deverão estar em perfeitas condições de uso.

10.3 Deverão ser prontos para uso.

10.4 Deverá conter todas as normas do órgão responsável.

10.5 A partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital, no termo de referência e da proposta, no período máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento do objeto pelo gestor/ fiscal de contrato e/ou Comissão de Recebimento da CONTRATANTE.

10.6 Após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, Termo de Referência e Proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

10.7 A prefeitura de Cumaru do Norte rejeitará, no todo ou em parte a entrega em desacordo com as especificações.

10.8 A execução das obrigações contratuais deste instrumento será fiscalizada por servidor denominado fiscal e/ou por Comissão com no mínimo 03 (três) servidores, doravante denominados FISCAIS, designado formalmente, com a autoridade para exercer, como representantes das Secretarias, toda e qualquer ação de orientação geral, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme prevê o art. 67 da Lei n.º 8.666/93, o qual regulamenta a fiscalização dos contratos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta.

11. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

11.1 Os itens deste TERMO DE REFERÊNCIA, a serem contratados após regular procedimento licitatório, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Secretaria.

11.2 Os atos previstos no item anterior serão exercidos no interesse da administração pública e não excluem e nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

11.3 A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais;

11.4 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da LICITAÇÃO e da CONTRATAÇÃO e aquela prevista no Edital.

13. VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1 O Prazo de Vigência do CONTRATO a ser celebrado não poderá exceder o exercício financeiro de 2022, não podendo se estender além de 31/12/2022, nos termos do art. 57, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cumaru do Norte (PA), 24 de janeiro de 2022.

Elaborado:

Cherlis Regino Silva Neto

Secretário de Administração

Decreto n.º 005/2021

Autorizado:

Celio Marcos Cordeiro

Prefeito